



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2023.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Rua onde encontra-se situada a sede da Copasa, no Bairro Fábrica, neste município, denominada “RUA ANA LÚCIA DE SOUZA ABBUD”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos órgãos públicos pertinentes e às concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, ____ de _____ de 2023.

José Francisco Matos e Silva

Prefeito Municipal

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37.310-000
Telefone: (32) 3292 - 1601 E-mail: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br